

PROVIMENTO 01/2021-CGJ

Dispõe sobre o cadastro, no PjeCor, dos procedimentos de vitaliciamento de magistrados

A Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha, Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que, uma vez finalizado o Concurso Público para provimento de cargos de Juiz substituto realizado em 2020, está previsto o ingresso de novos juízes no quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral de Justiça a avaliação dos magistrados vitaliciandos, nos termos das disposições constantes no Provimento 004/2017-CRMB/CJCI;

CONSIDERANDO que, atualmente, é utilizado como plataforma de acompanhamento de processos na CGJ, o sistema PJeCor, do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do Provimento Conjunto 003/2009-CRMB/CJCI, Resolução 320/2020-CNJ e Provimento CNJ 102/2020.

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, os processos de vitaliciamento dos juízes substitutos não vitalícios deverão ser cadastrados no sistema PJeCor na classe "1298 - processo administrativo", assunto "10187 - magistrados", acrescentando etiqueta indicativa de que se trata de processo de vitaliciamento.

Parágrafo Único. Deve a Secretaria da CGJ adotar providências junto ao Conselho Nacional de Justiça para criação da classe processual "Procedimento de Vitaliciamento" e da habilitação do assunto "13323 - vitaliciamento", já existente nas Tabelas Processuais Unificadas do CNJ, no sistema PJeCor, devendo atualizar o cadastro dos processos tão logo a ferramenta seja disponibilizada.

Art. 2º A Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça deverá informar ao juiz não vitalício sobre o juiz auxiliar designado para acompanhá-lo, bem como sobre o número do processo instaurado no PJeCor para o seu acompanhamento, sendo este o meio pelo qual o magistrado não vitalício deverá incluir as sentenças, certificados de curso e quaisquer outras informações que entender relevantes e, ainda, proceder ao acompanhamento das suas avaliações.



Art. 3º As informações necessárias para instrução do feito a serem fornecidas pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, Serviço de Cadastro de Magistrados, Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística ou qualquer outro setor pertencente a estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, após a respectiva solicitação, deverão ser incluídas diretamente no procedimento do PJeCor instaurado para avaliação de cada magistrado não vitalício.

Art. 4º Os procedimentos de vitaliciamento tramitarão no PJeCor sob segredo de justiça e terá acesso a ele, além dos servidores e juízes da CGJ, apenas o respectivo juiz vitaliciando.

Art. 5° Este provimento atualiza a ferramenta de acompanhamento de vitaliciamento de magistrados substitutos, previstas no art. 2° do Provimento Conjunto 004/2017-CRMB/CJCI, permanecendo em vigor as demais disposições do ato normativo.

Art. 6º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de fevereiro de 2021

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

Corregedora Geral de Justiça